



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE / CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Nº. de Processo: DFD – 001 / 2025

Objeto - Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica e assessoria legislativa, na análise jurídica de anteprojetos de lei, emendas parlamentares, razões de veto, justificativas e exposição de motivos que estejam em tramitação, orientação e acompanhamento do funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito, sempre que necessário, realização de pareceres jurídicos aos projetos de lei, acompanhamento de elaboração de propostas legislativas com vistas à adequação aos aspectos técnicos e redacional, da legalidade e constitucionalidade, consultas online sobre aspectos jurídicos, acompanhamento, elaboração de pareceres, assessoria e consultoria em processos administrativos disciplinares e em processos administrativos de direitos e vantagens dos servidores, bem como referente as áreas do direito financeiro, tributário e as demais que envolvam o dia a dia da atividade legislativa, bem como a defesa dos interesses da Câmara em qualquer processo que for parte junto ao TRT da 5ª Região, incluindo defesas e acompanhamentos em audiências, atendendo as demandas da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé - BA.

Contratada – REIS & DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.918.390/0001-95

Valor Global – R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Período de Vigência: 12 (doze) meses.

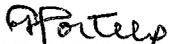
Fundamentação: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

Pojuca, 06 de janeiro de 2025.

LEIA-SE

SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, 06 de janeiro de 2025.


GERSON GONÇALVES PORTELA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé

Praça Gal Raimundo Barbosa nº 36 Fone/Fax: 71-3655-
1985/3145 São Sebastião do Passé – BA
E-mail: copelcmpasse@gmail.com